



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO N.º 231/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º

575

23 / 09 / 22

Senhor Presidente

Entrada em

Juliana App. P. Derude
Encarregado

Itamogi/MG, 21 de setembro de 2022.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 17, de 21 de setembro de 2022, que: ***“Cria vagas para cargos de provimento permanente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e dá outras providências correlatas”***.

Trata-se de projeto que tem como objetivo buscar uma melhor reestruturação administrativa, visando à criação de vagas em cargo permanente e alteração de cargo comissionado.

Como se sabe, esta Administração preza pela eficiência dos serviços públicos prestados, adotando, sempre que necessário, medidas que promovam a readequação de sua estrutura administrativa e funcional, voltadas, em absoluto, ao interesse público.

Assim, com o aumento da demanda em determinadas áreas, tem-se verificado que a quantidade de vagas existentes no quadro efetivo deste Poder Executivo para determinados cargos de provimento permanente não condizem com a quantidade necessária à manutenção de um serviço de qualidade, como é o caso do cargo de ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Agente Administrativo I-A.

As atribuições, a propósito, atinentes aos sobreditos cargos dispensam, pois, maiores dilações, sobre a necessidade de criação das vagas pretendidas.

Logo, de rigor a aprovação do presente projeto.

pl



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Por fim, há de se deixar consignado aos nobres Edis, que, para propositura e iniciativa deste projeto, anteriormente fora feito um levantamento junto ao Setor Financeiro para sabermos o impacto que este projeto poderia causar na folha de pagamento de pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que pelos cálculos realizados, podemos proceder com a propositura do presente projeto, conforme impacto orçamentário anexo.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação desta iniciativa, que visa buscar uma melhor qualidade nos serviços públicos prestados, os quais serão refletidos em toda a nossa população.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência** em sua apreciação.

Nos termos, do art. 103 e 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer seja realizado, **caso necessário**, sessão extraordinária, por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse público, como também prevêem o arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

MARCOS BENEDITO DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17 DE 21
DE SETEMBRO DE 2022.

“Cria vagas para cargos de provimento permanente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e dá outras providências correlatas”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Artigo 1º. Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº866/2008, 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento permanente Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso encontram-se previstos na Lei Complementar 054/2021, passando, assim, a totalizar a quantidade de 15 (quinze) vagas, conforme quadro abaixo.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CRIAÇÃO	TOTAL
10	10	05	15

Artigo 2º - Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº866/2008, 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento permanente de Agente Administrativo I-A, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso encontram-se Lei Municipal 759/2001 - Alterado Pela Lei Municipal 865/2005, passando, assim, a totalizar a quantidade de 15 (quinze) vagas, conforme quadro abaixo.



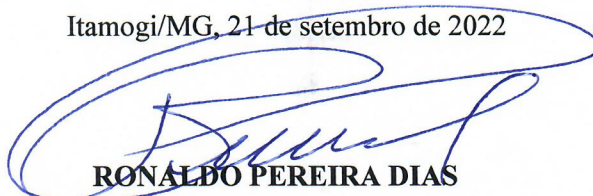
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CRIAÇÃO	TOTAL
10	10	05	15

Artigo 3º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 21 de setembro de 2022


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº ____/2022, datado de 21 de Setembro de 2022.

Especificação	2022	2023	2024
Presente Despesa	72.165,86	216.497,59	216.497,59
Previsão Orçamentária	41.000.000,00	62.000.000,00	62.000.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,17	0,34	0,34

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itamogi, 21 de Setembro de 2022.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PM ITAMOGI

2022

Função		Salário	Salário	13º Sal.mês	1/12 Férias	Encargos 21,0124%	Total mês	Total (4 meses)	Total (12 meses)
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI	#	1.365,50	1.365,50	113,79	37,93	286,92	1.804,15	36.082,93	108.248,79
TOTAL	#	1.365,50	1.365,50	113,79	37,93	286,92	1.804,15	36.082,93	108.248,79

Função		Salário	Salário	13º Sal.mês	1/12 Férias	Encargos 21,0124%	Total mês	Total (4 meses)	Total (12 meses)
Agente Administrativo I-A	#	1.365,50	1.365,50	113,79	37,93	286,92	1.804,15	36.082,93	108.248,79
TOTAL	#	1.365,50	1.365,50	113,79	37,93	286,92	1.804,15	36.082,93	108.248,79

TOTAL		2.731,00	2.731,00	227,58	75,86	573,85	3.608,29	72.165,86	216.497,59
TOTAL IMPACTO 2022									72.165,86
TOTAL IMPACTO 2023									216.497,59
TOTAL IMPACTO 2024									216.497,59